



APROVADA

Data: 27/02/2025

5ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

REQUERIMENTO Nº012/2025

Autoria: Fabiano do Gás

Requeiro após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Jacson Marlon Niedermeier, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde Cacildo Bandeira, **requerendo informações referente ao cumprimento da Lei nº 4254/2021, que estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiências já cadastradas nas unidades de saúde do município e dá outras providências**”

Por meio deste requerimento gostaria de solicitar informações referente ao cumprimento da Lei nº 4254/2021. REQUEIRO que, nos termos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- Está sendo cumprido o que determina a Lei nº 4254/2021?
- Está sendo possível o agendamento por meio telefônico para pacientes idosos e pessoas com deficiência?

JUSTIFICATIVA

Considerando o que regulamenta a Lei nº 4254/2021 e a resposta do requerimento 007/2023, em que fui informado que por meio do ofício 099/2023 que os pacientes acamados e com dificuldades de locomoção já eram agendados por telefone ou quando o médico ia em visitar domiciliar, e que quanto ao idosos seria um caso para analisarem a possibilidade, requeiro

RUA HERONIDES TOLEDO DE OLIVEIRA, 85 – VILA AEROPORTO, CEP. 78.780-000

TEL: (66) 3481 1148 (66) 3481 2502 (OUVIDORIA) E'MAIL: camara.secretaria@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

informações referente a aplicação da lei, uma vez que a referida menciona a possibilidade de abranger aos idosos para que assim possa facilitar os agendamentos.

Na condição de Vereador do Município de Alto Araguaia/MT e fiscal dos interesses da população e no exercício do Poder Fiscalizatório previsto no art. 43 da Lei Orgânica do Município, venho, através deste, solicitar essas informações, uma vez que negar a execução de Legislação Municipal configura crime previsto no inciso XIV do art. 1º do Decreto-Lei 201/67.

Diante do exposto, peço pela aprovação do presente requerimento.

Considerando o que regulamenta a **Lei 4198/20, Art 3º, Inciso I**, aguardo a resposta referente ao presente requerimento.

Plenário Alba Berigo, 25 de fevereiro de 2025.

Fabiano do Gás
Vereador PP



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

OFÍCIO N.º 099/2023

Alto Araguaia, 20 de março de 2023.

Ao Ilmo. Sr.:
José Fabiano Dias de Souza
Vereador
Nesta
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 007/2023.

Senhor Vereador,

Em resposta ao requerimento em epigrafe, agradecemos a sugestão de V. Sa. e informamos que os pacientes acamados e com dificuldade de locomoção já são agendados por telefone ou quando o médico passa em visita domiciliar. Quanto aos idosos, é um caso que analisaremos a possibilidade.

Atenciosamente,


Manoela Nunes de Souza
Secretária Municipal de Saúde

PROTOCOLADO

Nº 170/2023

Data 21/03/23

Horário 17:10

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

Handwritten signature

RUA HERONIDES TOLEDO DE OLIVEIRA, 85 – VILA AEROPORTO, CEP. 78.780-000

TEL: (66) 3481 1148 (66) 3481 2502 (OUVIDORIA) E'MAIL: camara.secretaria@gmail.com